



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
C.G.C. ( MF ) 03.923.703/0001-80

**“Semeando o Progresso”**

**LEI MUNICIPAL Nº. 196/2003**

**De 25 de Setembro de 2003**

*Dispõe sobre alteração do Plano de Cargo, Vencimento e Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS., (Lei nº190/2003 de 11/06/2003 e da outras providências).*

**João Clovis Crivelli, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano de Cargo, Vencimento e Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, constante da Lei Municipal nº 190/2003 de 11 de junho de 2.003, passa vigorar com as seguintes alterações:

I – O cargo de Médico passa ter o total de 07 (sete) vagas que serão distribuídas nas seguintes especialidades:

- a) Médico – Clínico Geral – 01 (uma) vaga;
- b) Médico – Cirurgião Geral – 01 (uma) vaga;
- c) Médico – Pediatra – 01 (uma) vaga;
- d) Médico – Ginecologista – 01 (uma) vaga;
- e) Médico – Cardiologista – 01 (uma) vaga;
- f) Médico – Ortopedista – 01 (uma) vaga;
- g) Médico – Vascular – 01 (uma) vaga.

II – Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo, no grupo ocupacional Atividades de Nível Médio – ANM:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
C.G.C. (MF) 03.923.703/0001-80

**“Semeando o Progresso”**

- a) 01 (um) cargo de Técnico em Faturamento – Nível VII, requisito para provimento: Nível médio completo;
- b) 01 (um) cargo de Técnico em Enfermagem – Nível VII, requisito para provimento: Nível médio completo profissionalizante e registro no COREN;
- c) 01 (um) cargo de Técnico em Endemias – Nível VI, requisito para provimento: nível médio completo e curso específico na área;
- d) 01 (um) cargo de Auxiliar de Inseminação – Nível IV, requisito para provimento: Ensino médio completo e curso específico na área;

III – No grupo Ocupacional Atividades de Nível Elementar – ANE, ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

- a) 20 (vinte) cargos de Faxineiro – Nível I;
- b) 05 (cinco) cargos de Jardineiro – Nível III
- c) 20 (vinte) cargos de Capinador – Nível I;
- d) 02 (dois) cargos de Coveiro – Nível I
- e) 02 (dois) cargos de Operador de Secador – Nível III.

IV – Os cargos de Auxiliar Administrativo e Técnico em Administração, ambos do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Médio, têm seus quantitativos alterados para:

- a) Auxiliar Administrativo: 27 (vinte e sete) vagas;
- b) Técnico em Administração: 03 (três) vagas.

§ 1º A carga horária para os cargos constante do inciso I, será de 04 (quatro) horas diárias e os demais cargos criados de 08 (oito) horas diárias.

§ 2º Para provimento dos cargos a que se refere o inciso III, o requisito exigido é alfabetizado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
C.G.C. (MF) 03.923.703/0001-80

**“Semeando o Progresso”**

---

Art. 2º - Os níveis que constituem as referências salariais, constantes das tabelas do Anexo I da Lei Municipal nº 190 de 11/06/2003, passam a vigorar com as seguintes alterações:

- I – Os cargos de médico em todos as especialidades serão enquadrados no Nível XII;
- II – O cargo de odontólogo será enquadrado no Nível XI;
- III – O cargo de Psicólogo será enquadrado no Nível X;
- IV – O cargo de Fisioterapeuta será enquadrado no Nível X;
- V – O cargo de Fonoaudiólogo será enquadrado no Nível X;
- VI – O cargo de Assistente Social será enquadrado no Nível X;
- VII - O cargo de Engenheiro Civil será enquadrado no Nível IX;
- VIII – O cargo de Advogado será enquadrado no Nível IX;
- IX - O cargo de Assistente Administrativo será enquadrado no nível V;
- X – O cargo de Eletricista de Veículos será enquadrado no Nível V;
- XI – O cargo de Agente Social será enquadrado no Nível V;
- XII – O cargo de Secretário Escolar será enquadrado no Nível V;
- XIII – O cargo de Auxiliar Administrativo será enquadrado no Nível IV;
- XIV – O cargo de Auxiliar de Enfermagem será enquadrado no Nível IV;
- XV – O cargo de Motorista 2 será enquadrado no Nível IV;
- XVI – Os cargos de Motorista 1 será enquadrado no Nível III; e,
- XVII – O cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde será enquadrado no Nível III.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
C.G.C. (MF) 03.923.703/0001-80

**“Semeando o Progresso”**

Art. 3º - A tabela de Remuneração dos cargos de provimento efetivo, constante do Anexo II, da Lei Municipal 190/2003 de 11/06/2003, passa a vigorar acrescido do nível XII, na forma estabelecida na tabela 1 do Anexo II desta Lei.

Art. 4º - Os cargos de provimento em Comissão, passam a vigorar de acordo com as tabelas 4 e 5 do Anexo I, desta Lei, tendo em vista as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - O cargo de Diretor de Escola passa a integrar o Grupo Ocupacional Direção e Assessoramento Superior, Símbolo DAS-2 e seu provimento obedecerá ao disposto no § 1º do art.49 da Lei Municipal nº. 088/98 de 24/08/98 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal).

Art. 6º - As tabelas que constituem os Anexos I e II da Lei Municipal 190/2003, ficam consolidadas nas tabelas 1, 2, 3, 4 e 5 do Anexo I e nas tabelas 1, 2 e 3 do Anexo II desta Lei.

Art. 7º - Para atender aos Programas especiais, em parceria com os Governos Federal e Estadual, fica criado o Quadro Provisório, na forma do Anexo III da presente Lei, cujos cargos serão providos em caráter temporário, enquanto perdurarem os respectivos programas, mediante processo seletivo, na forma que for estabelecida na legislação própria.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Setembro de 2003.

  
**JOÃO CLOVIS CRIVELLI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
C.G.C. ( MF ) 03.923.703/0001-80

“Semeando o Progresso”

ANEXO I

PLANO DE CARGOS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA 1 - GRUPO OCUPACIONAL – ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR - ANS

CARGO	NIVEL	C.H.D.	QUANT.	REQUISITOS
Médico – Clínico Geral	XII	04	01	Curso Superior Completo com habilitação Especifica e registro no respectivo Conselho Profissional.
Médico – Cirurgião Geral	XII	04	01	
Médico – Pediatra	XII	04	01	
Médico – Ginecologista	XII	04	01	
Médico – Cardiologista	XII	04	01	
Médico - Ortopedista	XII	04	01	
Médico – Vascular	XII	04	01	
Médico Veterinário	V	04	01	
Odontólogo	XI	08	03	
Psicólogo	X	08	01	
Fisioterapeuta	X	08	01	
Fonoaudiólogo	X	08	01	
Assistente Social	X	08	01	
Enfermeiro Padrão	X	08	01	
Advogado	IX	06	02	
Engenheiro Civil	IX	06	01	
<b>TOTAL</b>			<b>19</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
C.G.C. (MF) 03.923.703/0001-80

**“Semeando o Progresso”**

**ANEXO I**

**PLANO DE CARGOS**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**TABELA 2 - GRUPO OCUPACIONAL – ATIVIDADES DE NIVEL MEDIO - ANM**

CARGO	NIVEL	C.H.D.	QUANT.	REQUISITOS
Assistente Administrativo	V	08	25	Ensino Médio Completo
Técnico em Administração	VII	08	03	
Técnico em Recursos Humanos	VII	08	02	
Secretária Escolar	V	08	01	
Técnico em Faturamento	VII	08	01	
Técnico em Finanças	VII	08	01	
Fiscal de Obras e Posturas	IV	08	03	
Fiscal Tributário	VII	08	05	
Almoxarife	V	08	01	
Agente Social	V	08	03	
Técnico em Endemias	VI	08	01	Ensino Médio Completo e Curso Específico na área.
Auxiliar de Inseminação	IV	08	01	Ensino Médio Completo e registro no CRC.
Técnico em Contabilidade	VII	08	03	
Técnico Agropecuário	VII	08	02	Ensino Médio Completo e registro no CREA.
Técnico em Enfermagem	VII	08	01	Ensino Médio Completo e registro no COREN.
Auxiliar de Enfermagem	IV	08	10	Ensino Fundamental Completo e registro no COREN.
Auxiliar Administrativo	IV	08	27	Ensino Fundamental Completo.
Aux. de Serviços de Saúde	III	08	09	
Auxiliar de Laboratório	IV	08	02	
Aux. de Vigilância Sanitária	II	08	02	
Agente de Saúde Pública	IV	08	05	
<b>TOTAL</b>			<b>105</b>	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
C.G.C. ( MF ) 03.923.703/0001-80

**“Semeando o Progresso”**

**ANEXO I**

**PLANO DE CARGOS**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**TABELA 3 - GRUPO OCUPACIONAL – ATIVIDADES DE NIVEL ELEMENTAR - ANE**

CARGO	NIVEL	C.H.D.	QUANT.	REQUISITOS
Motorista I	III	08	10	4ª. Série do Ensino Fundamental c/ CNH "C".
Motorista II	IV	08	12	4ª. Série do Ensino Fundamental c/ CNH "D".
Operador de Máquinas	IV	08	05	4ª. Série do Ensino Fundamental c/ CNH "C".
Tratorista	III	08	05	4ª. Série do Ensino Fundamental c/ CNH "B".
Eletricista de Veículos	V	08	01	4ª. Série do Ensino Fundamental
Mecânico	V	08	02	
Auxiliar de Mecânico	IV	08	02	
Eletricista Predial	II	08	02	
Encanador	II	08	02	
Contínuo	I	08	04	
Merendeiro	I	08	15	Alfabetizado
Servente de Limpeza	I	08	05	
Pedreiro	III	08	05	
Operário	I	08	20	
Servente de Obras	I	08	10	
Auxiliar de Serviços Gerais	I	08	35	
Vigia	I	08	10	
Faxineiro	I	08	20	
Jardineiro	III	08	05	
Capinador	I	08	20	
Coveiro	I	08	02	
Operador de Secador	III	08	02	
<b>TOTAL</b>			<b>194</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
C.G.C. ( MF ) 03.923.703/0001-80

**“Semeando o Progresso”**

**ANEXO I**

**PLANO DE CARGOS**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**TABELA 4 - GRUPO OCUPACIONAL – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS.**

CARGO	SIMBOLO	QUANT.	REQUISITOS
Secretário Municipal	DAS - 1	04	Curso Superior Completo ou Capacidade Pública Notória.
Chefe de Gabinete	DAS - 2	01	
Assessor Técnico	DAS - 2	01	Curso Superior Específico e registro no OAB/MS.
Procurador Jurídico	DAS - 2	01	
Diretor de Escola	DAS-2	01	Licenciatura em Pedagogia com 02 (dois) de efetivo exercício na área educacional.
Diretor de Departamento	DAS - 2	06	Ensino Médio Completo ou capacidade pública notória.
Assessor de Comunicação	DAS - 3	01	
<b>TOTAL</b>		<b>14</b>	

**TABELA 5 - GRUPO OCUPACIONAL – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIARIO – DAI.**

CARGO	SIMBOLO	QUANT.	REQUISITOS
Chefe de Divisão	DAI - 1	25	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública notória.
Assessor Especial I	DAI - 1	02	
Encarregado de Setor	DAI - 3	22	Ensino Fundamental Completo ou capacidade pública notória.
Assistente	DAI - 4	02	
<b>TOTAL</b>		<b>51</b>	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

C.G.C. ( MF ) 03.923.703/0001-80

**“Semeando o Progresso”**

**ANEXO II**

**PLANO DE REMUNERAÇÃO**

**TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G
I	253,00	265,65	278,93	292,87	307,51	322,88	339,02
II	264,00	277,20	291,06	305,61	320,89	336,93	353,77
III	330,00	346,50	363,82	382,01	401,11	421,16	442,21
IV	396,00	415,80	436,59	458,41	481,33	505,39	530,66
V	462,00	485,10	509,35	534,81	561,55	589,62	619,10
VI	594,00	623,70	654,88	687,62	722,00	758,10	796,00
VII	660,00	693,00	727,65	764,03	802,23	842,34	884,46
VIII	726,00	762,30	800,41	840,43	882,45	926,58	972,90
IX	935,00	981,75	1.030,83	1.082,37	1.136,49	1.192,32	1.252,98
X	1.320,00	1.386,00	1.455,30	1.528,06	1.604,46	1.684,69	1.768,92
XI	1.540,00	1.617,00	1.697,85	1.787,74	1.871,87	1.965,47	2.063,74
XII	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19

**TABELA 2 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
GRUPO OCUPACIONAL – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS**

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DAS – 1	1.430,00
DAS – 2	1.250,00
DAS-3	660,00

**TABELA 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
GRUPO OCUPACIONAL – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO –  
DAI**

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DAI - 1	660,00
DAI – 2	605,00
DAI – 3	495,00
DAI – 4	330,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
C.G.C. ( MF ) 03.923.703/0001-80

**“Semeando o Progresso”**

**ANEXO III**

**QUADRO PROVISÓRIO**

**TABELA 1 – PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE – PACS**

CARGO	NIVEL	C.H.D	QUANT.	REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde	I	08	10	Ensino Fundamental Completo
Motorista Executivo	II	08	01	Ensino Fundamental Completo e CNH “C”.

**TABELA 2 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI**

CARGO	NIVEL	C.H.D	QUANT.	REQUISITOS
Coordenador	VII	08	01	Ensino médio completo
Encarregado	III	08	01	Ensino fundamental completo
Auxiliar de Serviços Gerais	I	08	02	Alfabetizado
Professor	II	04	06	Conforme Plano de Carreira e Remuneração do Magistério

**TABELA 3 – PROGRAMA DE AGENTE JOVEM**

CARGO	NIVEL	C.H.D	QUANT.	REQUISITOS
Merendeiro	I	08	02	Alfabetizado
Professor de Capoeira	III	08	01	Ensino Fundamental
Monitor	IV	04	01	Ensino Médio em Magistério